



REGULAMENTO GERAL FGFS 2019



Sumário

CAPÍTULO I	4
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
CAPÍTULO II	4
DA DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO	4
SEÇÃO I	4
DA CONSTITUIÇÃO	4
SEÇÃO II	4
COMPETÊNCIAS	4
CAPÍTULO III	5
DOS CERTAMES A REALIZAR EM 2019	5
CAPÍTULO IV	6
DO SEDIAMENTO DE ETAPAS DE CERTAMES E PARTIDAS	6
SEÇÃO I	7
DOS GINÁSIOS	7
SEÇÃO II	8
DOS ALOJAMENTOS E ALIMENTAÇÃO	8
CAPÍTULO V	8
DAS FAIXAS ETÁRIAS E TEMPO DE JOGO	8
CAPÍTULO VI	9
DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES	9
SEÇÃO I	9
DAS FILIAÇÕES	9
SEÇÃO II	10
DAS INSCRIÇÕES NOS CAMPEONATOS	10
SEÇÃO III	10
DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS	10
CAPÍTULO VII	13
CAPÍTULO VIII	14
DOS JOGOS	14
SEÇÃO I	14
DOS DOCUMENTOS	14
SEÇÃO II	15

DA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS.....	15
SEÇÃO III	16
DA CONTAGEM DE PONTOS	16
SEÇÃO IV	16
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	16
CAPÍTULO IX.....	17
DA ARBITRAGEM.....	17
CAPÍTULO X.....	19
DA SUSPENSÃO, INTERRUPTÃO E ADIAMENTO DAS PARTIDAS.....	19
CAPÍTULO XI	19
DA JUSTIÇA DESPORTIVA.....	19
SEÇÃO I	19
DA COMISSÃO DISCIPLINAR.....	19
SEÇÃO II	20
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	20
CAPÍTULO XII.....	20
DAS APENAÇÕES.....	20
SEÇÃO I	20
DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	20
SEÇÃO II	22
DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS	22
SEÇÃO III	24
SANÇÕES DISCIPLINARES A ÁRBITROS E DELEGADOS	24
CAPÍTULO XIII.....	26
DO RANQUEAMENTO DAS EQUIPES.....	26
CAPÍTULO XIV.....	27
DA PREMIAÇÃO	27
CAPÍTULO XV.....	29
DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....	29
CAPÍTULO XVI.....	30
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	30

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 01º - No ano de 2019 a Copa Goiás de Futsal, O Campeonato Metropolitano, O Campeonato Goiano, a Taça Campinas de Escolinhas de Futsal, O Torneio Aberto e a Copa Máster de Futsal, serão promovidos pela Federação Goiana de Futsal – FGFS e têm por objetivo principal o desenvolvimento do Futsal em âmbito estadual e a busca do seu alto rendimento, sendo as disputas realizadas de acordo com este Regulamento, adotando-se as Regras Oficiais da FIFA.

Art. 02º - Os participantes dos Certames Estaduais aceitam e aderem incondicionalmente a este Regulamento, seus Anexos, Normas da FGFS e alterações editadas estatutariamente pela Entidade, publicadas no site www.futsalgoianooficial.com, como prévia e imperiosa condição para participação nos eventos estaduais de Futsal.

Parágrafo Único – Os clubes participantes reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e deste regulamento pela Comissão Disciplinar, designada pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da FGFS, como primeira instância e, por ele, como segunda, última e definitiva instância, desistindo de se valerem de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.

CAPÍTULO II

DA DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 03º - A Direção e Organização dos Certames Estaduais ficarão a cargo da Direção Técnica e da Direção executiva da FGFS.

SEÇÃO II

COMPETÊNCIAS

Art. 04º - Compete à Direção Técnica e Direção Executiva da FGFS tomar todas as decisões necessárias a efetivação das Fases previstas nas competições.

Parágrafo Único – A Direção Técnica da FGFS fará cumprir e observar este Regulamento, seus Anexos e Resoluções da FGFS e CBFS, as Regras de Futsal em vigor editadas pela FIFA e as Leis Desportivas vigentes.

Art. 05º – A FGFS se fará representar “*IN LOCO*” em todos os jogos programados, escalando o quadro de oficiais de arbitragem e principalmente, designando representantes /delegados com plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas e solucionar eventuais problemas que possam surgir relativos à competição.

Art. 06º - Os jogos serão realizados em ginásios designados pela FGFS.

CAPÍTULO III

DOS CERTAMES A REALIZAR EM 2019

Art. 07° - A FGFS fará realizar os seguintes Certames Estaduais em 2019:

§ 1° - Copa Goiás:

Categorias: sub 07, sub 09, sub 11, sub 13, sub 15 (Masc e Fem), sub 17 (Masc e Fem), Sub 20 (Masc e Fem) e Adulto (Masc e Fem);

Para participar é necessário que a equipe seja filiada à FGFS, esteja em dia financeiramente junto a Federação, preencher o formulário de solicitação de participação na competição, pagar a Taxa de Inscrição e inscrever pelo menos oito atletas em cada equipe/categoria que participar. A Competição poderá ser regionalizada (A primeira fase) sendo a fase final disputada na cidade de Goiânia.

Previsão de início dia 17 de março de 2019.

Previsão de termino dia 29 de abril de 2019

O campeão da competição na categoria adulto masculino classificar-se-á para a disputa da Liga Centro Oeste a ser disputada no ano de 2020.

§ 2° - Campeonato Metropolitano:

Categorias: sub 07, sub 09, sub 11, sub 13, sub 15 (Masc e Fem), sub 17 (Masc e Fem), Sub 20 (Masc e Fem);

Para participar é necessário que a equipe seja filiada à FGFS, esteja em dia financeiramente junto a Federação, preencher o formulário de solicitação de participação na competição, pagar a Taxa de Inscrição e inscrever pelo menos oito atletas em cada equipe/categoria que participar. A Competição poderá ser regionalizada (A primeira fase) sendo a fase final disputada na cidade de Goiânia.

Previsão de início dia 02 de Maio de 2019.

Previsão de termino dia 1º de junho de 2019.

§ 3° - Copa Máster

Poderão participar equipes filiadas ou não à FGFS, com atletas de idade igual ou superior a 36 (trinta e seis) anos (Nascidos a partir de 1983).

Para participar é necessário que a equipe preencha o formulário de solicitação de participação na competição, pagar a Taxa de Inscrição da competição e inscrever pelo menos oito atletas na categoria. Todas as partidas serão realizadas nos Ginásios designados pela FGFS.

Previsão de início dia 12 de maio de 2019.

§ 4° - Torneio Aberto

Categorias: Adulto Masculino e Feminino.

Para participar a equipe e os atletas não precisam ser filiados à FGFS. Será necessária a solicitação de participação na competição, pagar a Taxa de Inscrição e inscrever pelo menos oito atletas em cada equipe/categoria que participar. As partidas serão realizadas nos Ginásios designados pela FGFS.

Previsão de início (Primeiro semestre) dia 01 de maio de 2019.

* O Torneio Aberto será regido por um regulamento independente, adotando as normas da FGFS/CBFS.

§ 5° - Taça Campinas de Escolinhas de Futsal

Categorias: sub 08, sub 10, sub 12, sub 14 (Masculino e feminino).

Para participar a equipe e os atletas não precisam ser filiados à FGFS. Será necessária a solicitação de participação na competição, pagar a Taxa de Inscrição e inscrever pelo menos oito atletas em cada

equipe/categoria que participar.

Previsão de início (Primeiro Semestre) dia 20 de março de 2019.

Previsão de início (Segundo Semestre) dia 03 de setembro de 2019.

* A Taça Campinas será rígida por um Regulamento Independente.

§ 6º - Campeonato Goiano

Categorias: sub 07, Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15 (Masc e Fem), sub 17 (Masc e Fem), Sub 20 (Masc e Fem) e Adulto (Masc e Fem);

Para participar é necessário que a equipe seja filiada à FGFS, esteja em dias financeiramente junto a Federação, preencher o formulário de solicitação de participação na competição, pagar a Taxa de Inscrição e inscrever pelo menos oito atletas em cada equipe/categoria que participar. A Competição poderá ser regionalizada (A primeira fase) sendo a fase final disputada em cidade a ser definida pela FGFS.

O campeão da competição em cada categoria classificar-se-á para a disputa das TAÇAS BRASIL EM SUA RESPECIVA CATEGORIA NO ANO DE 2020.

Previsão de início dia 20 de Agosto de 2019.

§ 7º - Calendário de Competições 2019

CALENDÁRIO 2019												
CRONOGRAMA DE EVENTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
COPA GOIÁS DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE MASC. E FEM.												
COPA GOIÁS DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO MASC. E FEM.												
CAMPEONATO METROPOLITANO DE CATEGORIA DE BASE												
CAMPEONATO GOIANO CATEGORIA ADULTO MASC. E FEM.												
CAMPEONATO GOIANO CATEGORIA DE BASE												
TAÇA CAMPINAS DE ESCOLINHAS												
COPA MÁSTER DE FUTSAL												
TORNEI ABERTO MASC. E FEM.												
CONSELHO ARBITRAL												
PLANEJAMENTO 2020												
CURSO DE ARBITRAGEM EM GOIÂNIA												
CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE ARBITRAGEM												
CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO ARBITRAGEM EM ANÁPOLIS												

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL DE SALÃO
Entidade filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão - Fundada em 12 de maio de 1977
Sede: Praça Santo Antônio n.º 130 Gal. 09 Lt. 02 St. Campinas - Goiânia - Goiás - CEP 74623-010
Fone/Fax: 3086-1402 - e-mail: futsalgoiano@gmail.com

Super Bolla A Marca Oficial da Federação Goiana de Futebol de Salão **Futsal, Esporte Genuinamente Brasileiro®.**

CAPÍTULO IV

DO SEDIAMENTO DE ETAPAS DE CERTAMES E PARTIDAS

Art. 08º - As partidas das competições realizadas pela FGFS poderão ser regionalizadas, desde que um clube ou prefeitura se disponha a ser o anfitrião. Para haver a regional é necessário que haja pelo menos

03 (três) "CLUBES" inscritos na regional (Por categoria a ser disputada). Para que uma prefeitura ou clube solicite o sedimento de alguma fase de um dos campeonatos organizados pela FGFS será necessário preencher o **FORMULÁRIO DE SEDIAMENTO DE JOGOS** (Modelo da FGFS), e enviá-lo para o e-mail tecnico@futsalgoiano.com.br, com pelo menos trinta dias de antecedência do início da regional, onde o pedido será apreciado pela FGFS que dará o seu parecer.

Em caso de mais de um solicitante, terá a preferência aquele que oferecer melhores condições.

As equipes sediantes deverão informar em quais locais deverão mandar seus jogos ficando passíveis de aprovação pela FGFS.

SEÇÃO I

DOS GINÁSIOS

Art. 09º - Os ginásios para sediarem partidas oficiais dos certames estaduais organizados pela FGFS deverão ter dimensões mínimas de 25m x 16m e máximas de 42m x 25m;

Art. 10º - As quadras deverão ter áreas de escape nas laterais e nas linhas de fundo de no mínimo 1,00m;

Art. 11º - Quando da realização dos play off's nas categorias adulto masculino e adulto feminino deverão ser utilizados ginásios com capacidade de público igual ou superior a 600 (seiscentas) pessoas. Somente em casos de a cidade onde se realizará a partida não tiver outro ginásio em condições de uso ou por motivo de força maior não for possível utilizar o ginásio com capacidade de público superior a 600 (seiscentas) pessoas será autorizado a realização da referida partida em um ginásio com capacidade menor de público.

Art. 12º - *Nas competições da categoria adulto masculino e feminino, todos os ginásios que sediarem jogos deverão possuir, obrigatoriamente, em perfeitas condições de uso e visibilidade para o público, jogadores, membros da comissão técnica e para a equipe de arbitragem, placar ou mostrador, onde serão fixados ou indicados os tentos da partida e o cronômetro eletrônico para controle do tempo de, em condições de uso para ser utilizado pela equipe de arbitragem, sob a responsabilidade do mandante.*

§ 1º – Para os mandantes dos jogos na categoria adultos masculinos e femininos, devem também pagar a taxa de deslocamento da arbitragem que será de o valor equivalente a oito passagens da cidade de origem dos oficiais de arbitragem a cidade de destino.

§ 2º - A não observância desse artigo acarretará em uma penalidade de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a equipe mandante por partida realizada sem o placar eletrônico.

§ 3º - **As equipes mandantes nas categorias Sub 20 e adulto masculino e feminino terão direito de cobrar a portaria dos seus jogos, sendo que parte será repassada á FGFS.**

Jogos no Ginásio da FGFS 50% para a FGFS.

Jogos no Ginásio da equipe 30% para FGFS.

No caso de cobrado alimentos estes serão destinados por indicação da FGFS.

Art. 13º - Todos os ginásios que se dispuserem a receber partidas dos certames organizados pela FGFS no ano de 2019 deverão apresentar ainda:

- a) 02 vestiários para as equipes;
- b) 01 vestiário de árbitro (Com fechadura);
- c) 01 mesa e três cadeiras para equipe de arbitragem;
- d) Redes dos gols e traves em condições de uso;
- e) 02 bancos de reservas ou cadeiras em quantidade suficiente para cada equipe;
- f) Equipe de limpeza e manutenção da quadra e do ginásio;
- g) Um porteiro/ zelador;

h) Segurança particular / policiamento em número suficiente para garantir a integridade física das pessoas presentes no local da competição, sem ônus para FGFS;

i) Boleiros, enxugadores de quadra e responsável pela colocação e assistência do material de divulgação da FGFS e seus patrocinadores/ sediantes, em número suficiente, no ginásio da competição, sem ônus para FGFS.

j) Infraestrutura para premiações e assessoria de imprensa, sem ônus para a FGFS, quando na fase se fizer necessário;

k) Os responsáveis pela sede/ jogo deverão enviar ofício para o corpo de bombeiros e polícia militar informando do (s) jogo (s) e solicitando uma viatura para estar presente durante a realização do evento.

l) Rede de proteção para o público;

m) Local reservado para a diretoria da FGFS.

§ 1º - A não observância desse artigo acarretará em uma penalidade de R\$ 100,00 (cem reais) para a equipe mandante por item em cada partida realizada.

§ 2º - A ausência dos itens h) e k) poderá acarretar também o adiamento da partida, de acordo com a observação do Delegado/ Representante da FGFS presente no jogo.

SEÇÃO II

DOS ALOJAMENTOS E ALIMENTAÇÃO

Art. 14º - Caso uma prefeitura ou clube solicite o sedimento de alguma fase de um dos campeonatos organizados pela FGFS em que seja necessário as equipes visitantes dormirem na cidade sede, os mesmos deverão buscar oferecer serviços de alojamento e alimentação com qualidade e responsabilidade, a saber:

- Nos Alojamentos:

a) Limpeza dos locais onde as equipes ficarão hospedadas;

b) Chaves nas fechaduras das portas dos alojamentos;

c) Segurança nos alojamentos;

d) Banheiros com chuveiros;

e) **Material de higiene;**

- Alimentação:

Restaurante com preço acessível que sirva pelo menos duas refeições diárias com higiene e com qualidade;

CAPÍTULO V

DAS FAIXAS ETÁRIAS E TEMPO DE JOGO

Art. 15º - As faixas etárias para participação nas competições organizadas pela FGFS no ano de 2019 são:

- Sub 07: Nascidos nos anos de 2012 e 2013;

- Sub 09: nascidos nos anos de 2010 e 2011;

- Sub 11: Nascidos nos anos de 2008 e 2009;

- Sub 13: Nascidos nos anos de 2006 e 2007;

- Sub 15: Nascidos nos anos de 2004 e 2005;

- Sub 17: Nascidos nos anos de 2002 e 2003;

- sub 20: nascidos nos anos de 1999, 2000 e 2001.

- Adulto: Nascidos a partir de 1998;

§ 1º - Inscrições de atletas menores de 18 (dezoito) anos, somente com autorização expressa dos pais ou responsáveis legais (modelo próprio da FGFS).

§ 2º - Atletas de uma categoria podem jogar no mesmo clube/ competição em sua categoria e em uma categoria acima (Ex.: sub 09 jogar no sub 11, sub 11 jogar no sub 13, sub 13 jogar no sub 15, sub 15 jogar no sub 17 e sub 17 jogar no sub 20).

§ 3º - Para um atleta jogar na categoria adulto é necessário que na data do jogo tenha completado a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e a máxima de 35 (trinta e cinco) anos;

§ 4º Excepcionalmente, poderão participar da categoria Adulta atletas que já tenham completado 35 (trinta e cinco) anos, ficando limitada a participação com no máximo 55 (cinquenta e cinco) anos, desde que apresentem os exames de Eletrocardiograma de esforço e o Ecocardiograma, realizados em clínica e ou hospital especializado, juntamente com a avaliação médica com laudo conclusivo para a prática de esporte de alto rendimento emitido na quinzena antecedente à realização do respectivo certame estadual, que comprovem estarem estes atletas com capacidade física e clínica para a prática do Futsal, ao Departamento Técnico da FGFS;

Art. 16º - O tempo de duração dos jogos oficiais, nas categorias:

- **Adulto, Sub 20 e Sub 17** serão de 40 (quarenta) minutos cronometrados, divididos em 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos cada, com tempo máximo de 10 (dez) minutos de intervalo para descanso entre ambos.

- **Sub 15** será de 30 (trinta) minutos cronometrados divididos em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos com tempo máximo de 10 (dez) minutos de intervalo para descanso.

- **Sub 13** será de 26 (vinte e seis) minutos cronometrados divididos em 02 (dois) períodos de 13 (treze) minutos com tempo máximo de 10 (dez) minutos de intervalo para descanso.

- **Sub 11 e Sub 09** o tempo será de 24 (vinte e quatro) minutos divididos em dois períodos de 12 (doze) minutos com tempo máximo de 10 (dez) minutos para descanso.

- **Sub 07** será de **20 (vinte) minutos cronometrados divididos em 02 (dois) períodos de 10 (dez) minutos com o tempo máximo de 08 (oito) minutos de intervalo para descanso.**

Art. 17º - Em todos os jogos o controle do tempo dos mesmos será feito pelo cronometrista, através de placar eletrônico ou cronômetro manual.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Art. 18º - *Para a participação em competições organizadas pela FGFS faz-se necessário que as agremiações sejam filiadas à instituição e estejam com as obrigações financeiras em dia, exceto o Torneio Aberto, a Taça Campinas e a Copa Máster.*

SEÇÃO I

DAS FILIAÇÕES

Art. 19º - A FGFS concederá em qualquer época do ano, filiação às associações que apresentarem:

a) Cópia da Ata de Fundação como Pessoa Jurídica;

b) Cópia do Estatuto aprovado pela Assembleia ou Cópia do Contrato Social da Firma.

§§ - *Para a equipe poder participar de competições nacionais é necessário que o estatuto especifique que a instituição é de prática desportiva.*

c) Cópia do CNPJ, atualizado;

- d) Ficha de cadastro de Clube (Preenchida e assinada – modelo próprio da CBFS/ FGFS);
- e) **Comprovantes de pagamentos das taxas devidas conforme tabela de Taxas e Emolumentos da FGFS, aprovada anualmente por sua presidência. Valor Atual R\$ 1.350,00 (Anuidade);**
- f) **Taxa de filiação R\$ 675,00**
- g) Ofício junto a FGFS solicitando a filiação.

SEÇÃO II

DAS INSCRIÇÕES NOS CAMPEONATOS

Art. 20º - Após filia-se à FGFS ou realizar o pagamento da anuidade as equipes ficam aptas a participar das competições oficiais da Federação Goiana de Futsal. Os procedimentos para inscrição de equipes nos campeonatos são:

a) Preenchimento de Formulário de Solicitação de Participação em Competições Estaduais (Modelo próprio da FGFS, o documento pode ser adquirido no site www.futsalgoianooficial.com), com assinatura do presidente do clube.

b) Enviar os documentos **digitalizados** para o e-mail: registrofgfs2017@gmail.com

c) Pagar a taxa de inscrição do referido campeonato.

- Obs.: Caso seja feito depósito enviar o comprovante para o e-mail: futsalgoiano@gmail.com

- Conta para depósitos:

AG: 1092 - C.C: 1296-2 - OP: 003 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 02 408 754/0001-11

§ 1º – O deferimento da inscrição das equipes somente será realizado após o pagamento das taxas devidas.

§ 2º – Nenhuma equipe poderá inscrever-se em competições oficiais da FGFS estando em débito com a Federação Goiana de Futsal.

§ 3º – Caso alguma equipe desista de participar da competição em alguma categoria depois da realização do Congresso Técnico, haverá uma taxa no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) que deverá ser pago pelo clube desistente.

§ 4º - **Na hipótese de a desistência de participação ocorrer após lançada à tabela oficial do campeonato a taxa estipulada será no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que deverá ser pago pelo clube desistente.**

§ 5º - **Após iniciado o campeonato a equipe desistir da participação por qualquer que seja o motivo à taxa estipulada será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que deverá ser paga pelo clube desistente.**

SEÇÃO III

DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Art. 21º - Todos os procedimentos administrativos de inscrição inicial, revalidação, transferência estadual e interestadual de atletas, deverão ser feitos em formulário próprio, fornecido pela FGFS e CBFS que se encontram nos sites www.cbfs.com.br, e www.futsalgoianooficial.com devidamente preenchido à máquina ou digitado, sem rasura, devendo constar, obrigatoriamente, a assinatura do Presidente do clube ou seu procurador junto à FGFS, que será o responsável pelas informações prestadas junto a FGFS.

Art. 22º - Para a Copa Goiás e Campeonato Metropolitano ficará facultado às equipes participantes inscreverem atletas até 30 (trinta) dias após o início da competição independente da categoria.

- Para o Campeonato Goiano ficará facultado às equipes participantes inscrever atletas até 40(quarenta) dias após o início da competição independente da categoria e regional.

§ 1º – A data a ser considerada como a data de inscrição do atleta será aquela em que o clube entregar **TODA** a documentação do atleta junto ao departamento de registro da FGFS de forma regular.

§ 2º – Após a realização da inscrição do atleta e cumpridas todas as exigências financeiras da

mesma, o Departamento de Registro providenciará a publicação do nome do referido atleta no BID (Boletim de Informações Diárias), dando condições de jogo ao mesmo.

Art. 23º - São procedimentos para a **INSCRIÇÃO INICIAL DE ATLETA:**

a) Preencher o OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE ATLETA E CT 2019, modelo FGFS (ficha encontrada no site www.futsalgoianooficial.com) e enviar via e-mail (registrofgfs2017@gmail.com) solicitando a inscrição do atleta.

b) Preencher a ficha de inscrição inicial modelo FGFS (ficha encontrada no site www.futsalgoianooficial.com) com assinatura do atleta, assinatura do presidente do clube, se menor assinatura do pai ou responsável.

c) Preencher a Ficha da CBFS (ficha encontrada nos sites www.futsalgoianooficial.com e www.cbfs.com.br) e recolher somente a assinatura do atleta (NÃO PODE SER MANUSCRITO).

d) Anexar uma foto 3x4 recente e colorida em cada ficha.

e) Anexar uma cópia da certidão de nascimento.

f) Anexar uma cópia da carteira de identidade.

g) Todos os documentos após assinados deverão ser digitalizados (escaneados em formato JPEG e de tamanho não superior a 500Kb, com o nome do arquivo sendo correspondente ao nome do atleta) e enviados para e-mail registrofgfs2017@gmail.com.

h) NÃO serão aceitos documentos manuscritos ou ilegíveis, fotografias de documentos e protocolos de identidades. Não serão aceitos documentos entregues na sede da FGFS, a não ser que estejam digitalizados.

i) *Os atletas inscritos deverão cumprir um estágio de 96 horas antes de sua primeira partida após a sua inscrição (O envio de toda a sua documentação, inclusive o comprovante de depósito).*

j) Os atletas somente estarão aptos a jogo depois de realizada a sua inscrição, de cumpridas todas as exigências financeiras da mesma e ter publicado seu nome no Boletim de Informações Diárias (BID) que estará disponível no site da FGFS (www.futsalgoianooficial.com) após as 17h50min em dias de expediente da secretaria da Federação Goiana de Futsal.

Art. 24º - São procedimentos para a **INSCRIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA (Técnico, Atendente, Médico, Prep. Físico, Fisioterapeuta)**

a) Preencher o OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE ATLETA E CT 2019, modelo FGFS (ficha encontrada no site www.futsalgoianooficial.com) e enviar via e-mail (registrofgfs2017@gmail.com)

b) Preencher a ficha de inscrição de Comissão Técnica modelo FGFS (ficha encontrada no site www.futsalgoianooficial.com), e assinatura do Membro da Comissão Técnica.

c) Anexar uma foto 3x4 recente e colorida.

d) Anexar uma cópia colorida da carteira de identidade.

e) Anexar uma cópia colorida do registro profissional atualizado (CREF, CRM, CREFITO, etc.). Para atendente não é necessário a cópia do registro profissional.

f) Todos os documentos após assinados deverão ser digitalizados (escaneados em formato JPEG e de tamanho não superior a 500Kb, com o nome do arquivo sendo correspondente ao nome do membro da comissão técnica) e enviados para e-mail registrofgfs2017@gmail.com.

g) Não serão aceitos documentos manuscritos ou ilegíveis e fotografias de documentos. Não serão aceitos documentos entregues na sede da FGFS, a não ser que estejam digitalizados.

h) *Os Membros de Comissão Técnica inscritos deverão cumprir um estágio de 96 horas antes de sua primeira partida após a sua inscrição (O envio de toda a sua documentação, inclusive o comprovante de depósito).*

i) Os Membros da Comissão Técnica somente estarão aptos a jogo depois de realizada a sua inscrição, de cumpridas todas as exigências financeiras da mesma e ter publicado seu nome no Boletim

de Informações Diárias (BID) que estará disponível no site da FGFS (www.futsalgoianooficial.com) após as 17h50min em dias de expediente da secretaria da Federação Goiana de Futsal.

j) Somente poderão ser membros das Comissões Técnicas as pessoas/profissionais com idade superior a 18 (dezoito) anos, completados até na data da inscrição.

k) É vedado aos membros das Comissões Técnicas acumularem funções ou se transferirem de funções durante as partidas.

l) O membro da comissão técnica poderá ser inscrito em mais de uma categoria, porém este fato não será levado em consideração na confecção da tabela e a FGFS não se responsabilizará quando da programação dos jogos, estes forem realizados ao mesmo tempo em quadras diferentes. Assim terá o membro da comissão técnica que optar por qual equipe se fará presente.

Art. 25º - São procedimentos para a *TRANSFERÊNCIA DE ATLETA (LOCAL – dentro do estado)*

a) Preencher o OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE ATLETA E CT 2019, modelo FGFS (ficha encontrada no site www.futsalgoianooficial.com) e enviar via e-mail (registrofgfs2017@gmail.com) solicitando a inscrição do atleta.

b) Preencher a ficha de Transferência Local de Atleta Não Profissional (Modelo da CBFS – o documento pode ser adquirido nos sites www.futsalgoianooficial.com e www.cbfs.com.br), assinado pelo atleta, se menor será necessária a assinatura do pai ou mãe ou responsável **com firma reconhecida do pai ou mãe ou responsável** além da assinatura do presidente do clube de destino.

c) Atestado liberatório assinado pelo presidente do clube de origem.

d) Anexar uma foto 3x4 recente e colorida.

e) ***Todos os documentos após assinados deverão ser digitalizados (escaneados em formato JPEG e de tamanho não superior a 500Kb, com o nome do arquivo sendo correspondente ao nome do atleta) e enviados para e-mail registrofgfs2017@gmail.com.***

f) ***Não serão aceitos documentos manuscritos ou ilegíveis e fotografias de documentos. Não serão também aceitos documentos entregues na sede da FGFS, a não ser que estejam digitalizados.***

g) *Os atletas transferidos deverão cumprir um estágio de 96 horas antes de sua primeira partida após a sua inscrição (O envio de toda a sua documentação, inclusive o comprovante de depósito).*

h) Os atletas transferidos somente estarão aptos a jogo depois de realizada a sua inscrição, de cumpridas todas as exigências financeiras da mesma e ter publicado seu nome no Boletim de Informações Diárias (BID) que estará disponível no site da FGFS (www.futsalgoianooficial.com) após as 17h50min em dias de expediente da secretaria da Federação Goiana de Futsal.

i) Inscrições com transferências estaduais deverão estar acompanhadas do Atestado Liberatório do último clube, para isenção de estágio, caso contrário o atleta transferido cumprirá estágio de **180 (cento e oitenta)** dias a contar da data de entrada da documentação na FGFS.

j) Somente poderão ser realizadas transferências durante a janela (Prazo) estipulada pela FGFS.

Art. 26º - São procedimentos para a *TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL DE ATLETA (Entre Federações)*

a) Preencher o OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE ATLETA E CT 2019, modelo FGFS (ficha encontrada no site www.futsalgoianooficial.com) e enviar via e-mail (registrofgfs2017@gmail.com) solicitando a transferência do atleta.

b) Preencher a ficha de Transferência Interestadual de Atleta Não Profissional (Modelo da CBFS, encontrada nos sites www.futsalgoianooficial.com e www.cbfs.com.br) assinado pelo atleta, se menor será necessária a **assinatura do pai ou mãe ou responsável com firma reconhecida**, além da assinatura do presidente do clube de destino.

c) Atestado liberatório assinado pelo presidente do clube de origem (O atestado Liberatório deverá conter a data de expedição, não podendo esta ser posterior a um ano da data de entrada dos documentos na FGFS e logomarca do clube de origem) para isenção de estágio; caso contrário o atleta transferido cumprirá estágio de **180 (cento e oitenta)** dias a contar da data de protocolo de entrada da

documentação na FGFS.

d) Anexar uma foto 3x4 recente e colorida.

e) Anexar uma cópia da identidade.

f) *Todos os documentos após assinados deverão ser digitalizados (escaneados em formato JPEG e de tamanho não superior a 500Kb, com o nome do arquivo sendo correspondente ao nome do atleta) e enviados para o e-mail registrofgfs2017@gmail.com*

g) Não serão aceitos documentos manuscritos ou ilegíveis e fotografias de documentos. Não serão aceitos documentos entregues na sede da FGFS, a não ser que estejam digitalizados.

h) Os atletas transferidos deverão cumprir um estágio de **96 horas** antes de sua primeira partida após sua inscrição.

i) Os atletas transferidos somente estarão aptos a jogo depois de realizada a sua inscrição, de cumpridas todas as exigências financeiras da mesma, a CBFS tiver enviado a sua GTA (Guia de Transferência de Atleta) e tiver o seu nome publicado no Boletim de Informações Diárias (BID) que estará disponível no site da FGFS (www.futsalgoianooficial.com) após as 17h50min em dias de expediente da secretaria da Federação Goiana de Futsal.

j) Somente poderão ser realizadas transferências durante a janela (Prazo) estipulada pela FGFS.

Art. 27º - São procedimentos para a **REVALIDAÇÃO DE ATLETAS**

a) Preencher o OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE ATLETA E CT 2019, modelo FGFS (ficha encontrada no site www.futsalgoianooficial.com) e enviar via e-mail (registrofgfs2017@gmail.com) solicitando a revalidação do atleta.

b) Preencher a ficha de inscrição inicial modelo FGFS (ficha encontrada no site www.futsalgoianooficial.com) com assinatura do atleta, assinatura do presidente do clube, se menor assinatura do pai ou responsável.

c) Anexar uma foto 3x4 recente e colorida.

d) Anexar uma cópia da identidade.

e) *Todos os documentos após assinados deverão ser digitalizados (escaneados em formato JPEG e de tamanho não superior a 500Kb, com o nome do arquivo sendo correspondente ao nome do atleta) e enviados para o e-mail registrofgfs2017@gmail.com.*

f) Não serão aceitos documentos manuscritos ou ilegíveis e fotografias de documentos. Não serão aceitos documentos entregues na sede da FGFS, a não ser que estejam digitalizados.

g) *Os atletas revalidados deverão cumprir um estágio de 96 horas antes de sua primeira partida após a sua inscrição (O envio de toda a sua documentação, inclusive o comprovante de depósito).*

h) Os atletas revalidados somente estarão aptos a jogo depois de realizada a sua inscrição, de cumpridas todas as exigências financeiras da mesma e ter publicado seu nome no Boletim de Informações Diárias (BID) que estará disponível no site da FGFS (www.futsalgoianooficial.com) após as 17h50min em dias de expediente da secretaria da Federação Goiana de Futsal.

i) Somente poderão ser realizadas transferências durante a janela (Prazo) estipulada pela FGFS.

Art. 28º - Atleta inscrito por uma equipe, não poderá inscrever e nem tampouco competir por outra equipe na mesma competição / edição.

§ Única - Fica facultado a FGFS excluir da competição o atleta que se inscrever por mais de uma equipe de forma errônea.

CAPÍTULO VII

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 29º - Os Campeonatos organizados pela FGFS serão disputados em conformidade com as regras oficiais adotadas pela CBFS/FGFS, o Regulamento Geral da FGFS e as Resoluções (inclusive forma de disputa) aprovadas nos Conselhos Arbitrais e Congressos Técnicos a serem realizados em dias e locais determinados pela FGFS com a presença dos representantes dos clubes participantes.

Art. 30º - Após a liberação preliminar da tabela de jogos as equipe terão um prazo de 48 horas para reclamar por escrito alterações na tabela. Após este prazo será liberada a tabela definitiva da competição, e caso alguma equipe solicite a alteração de jogos após a liberação da tabela definitiva o deverá fazer **por escrito e com a anuência da equipe adversária** e recolher uma taxa junto a FGFS no valor de **R\$ 150,00 (CENTO e CINQUENTA reais)** por jogo alterado.

§ 1ª – **A alteração na tabela de jogos só será realizada após a comprovação do pagamento da referida taxa.**

§ 2ª – **Somente serão aceitos solicitações de alterações de jogo até 96 horas antes do horário programado para a realização da partida.**

§ 3ª – **A solicitação de alteração será analisada pela FGFS que dará o seu parecer.**

CAPÍTULO VIII

DOS JOGOS

SEÇÃO I

DOS DOCUMENTOS

Art. 31º - Quando dos jogos os clubes disputantes deverão entregar ao anotador/ cronometrista, com antecedência de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o início dos jogos, as documentações dos seus atletas e membros da comissão técnica.

§ 1º - O atleta ou membro de comissão técnica, **previamente relacionado e identificado na súmula de jogo**, que chegar atrasado, desde que seja apresentado documento de sua identificação aceito regularmente, poderá participar do jogo já em andamento.

Art. 32º - Somente poderão tomar parte dos jogos oficiais, os atletas que apresentarem a carteira de identidade ou copia desta autenticada, a CNH, Passaporte, documento classista ou outro documento oficial com foto.

§ Único - O boletim de ocorrência não é válido como documento de identificação e não serão aceitas copias sem autenticação.

Art. 33º - Somente poderão tomar parte dos jogos oficiais, os treinadores que apresentarem o CREF antes do início do jogo.

Art. 34º - Os auxiliares técnicos, preparadores físicos, fisioterapeutas, médicos e enfermeiros somente poderão tomar parte dos jogos oficiais se apresentarem, antes do início da partida o documento de registro no seu conselho classista.

§ Único - Os atendentes deverão apresentar obrigatoriamente antes do início da partida a carteira de identidade, a CNH, Passaporte, documento classista ou outro documento oficial com foto para poderem tomar parte dos jogos oficiais.



SEÇÃO II

DA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS

Art. 35º - Somente poderão fazer parte do banco de reservas os seguintes elementos: 09 (nove) atletas reservas; 01 (um) técnico ou treinador; 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) atendente; 01 (um) preparador físico; 01 (um) médico/ enfermeiro/ fisioterapeuta, todos devidamente uniformizados e identificados na súmula.

Art. 36º - É vedado o início de uma partida sem que as equipes contenham um mínimo de 03 (três) atletas, nem será permitido a sua continuidade ou prosseguimento se uma das equipes, ou ambas, ficar (em) reduzidas a menos de 03 (três) atletas.

§ 1º - Se um clube ficar reduzido a menos de 03 (três) atletas perderá os pontos, mantendo-se o escore caso esteja perdendo ou, marcando-se o escore de um a zero (1x0), no caso do clube faltoso estiver vencendo ou empatando a partida.

§ 2º - Se os 02 (dois) clubes ficarem reduzidos a menos de 03 (três) atletas o jogo será considerado como tendo sido disputado, não marcando pontos para ambos.

Art. 37º - As súmulas serão assinadas pelo treinador e pelo capitão de ambas as equipes, que serão os responsáveis pelas informações prestadas e serão os representantes das equipes no ato da entrega das cópias.

Art. 38º - Fica estabelecido que a equipe que constar na tabela dos jogos do lado esquerdo terá o mando do jogo. Assim sendo, caso ocorra semelhança nas cores dos uniformes, a pedido do árbitro principal, providenciará a troca dos uniformes, respeitando o tempo legal para tal, ou seja, 15 (quinze) minutos.

Art. 39º - Na hipótese de uma equipe vencer por “W X O”, além dos 03 (três) pontos ganhos, terá a seu favor o resultado de 09 X 00 (nove a zero).

Art. 40º - Caso uma equipe não compareça ao jogo programado até o horário pré-estabelecido em tabela para o seu início, ou o faça ainda que devidamente uniformizada, com atraso superior a tolerância de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início do seu jogo, ou não cumpra com seus deveres financeiros junto à arbitragem da partida até o horário determinado será considerada perdedora da partida por “W X O”, isto é, nove a zero (09 x 00).

§ 1º - Caso dois clubes gerem “WxO” na mesma partida (Duplo WxO), as duas equipes serão consideradas perdedoras do jogo, e terão um escore negativo de (09) nove gols cada.

§ 2º - Todo caso de “WxO” será levado à Comissão Disciplinar da FGFS, podendo a equipe infratora sofrer outras penalidades.

§ 3º - Todo caso de “WxO” que não houver a justificativa devida pela equipe infratora, a mesma será eliminada da competição.

§ 4º - A equipe infratora terá um prazo de um dia útil a partir da data de ocorrido o “WxO” para apresentar por vias legais a sua justificativa.

Art. 41º - Caso ocorra de uma mesma equipe gerar “W X O” por duas vezes consecutivas e/ou alternadas, independentemente da fase/turno, será considerada como desistente da competição, ficando assim, impedida de participar dos demais jogos programados na tabela da competição, e como punição ficará impedida de participar de competições oficiais da FGFS na referida categoria por um período de dois anos a contar da data do segundo “W X O”.

§ 1º - Confirmando a eliminação do infrator, serão desprezados todos os resultados dos seus jogos já disputados (**EM CASO DE VITÓRIA DO INFRATOR**), atribuindo 03 (três) pontos a seus adversários na tabela, e desconsiderando

todos os registros de gols marcados, cartões, pontos perdidos no fair play, etc. **EM FAVOR DA EQUIPE INFRATORA.**

§ 2º – Para o 1º (primeiro) “W x O” será cobrado à quantia de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais) e para o 2º (segundo) “W x O” será cobrado à quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pela equipe infratora.

§ 3º – A equipe que gerar o primeiro “W x O” continuará a participar da competição em disputa.

§ 4º - A equipe que gerar o segundo “W X O” ficará impedida de participar da próxima competição oficial da FGFS em todas as categorias.

Art. 42º - Para que as equipes infradoras, acima citadas, não fiquem sujeitas às demais penas previstas no Regulamento Geral da FGFS, deverão comprovar os motivos determinantes da ausência ou atraso, no próximo dia útil do ocorrido. E assim serão apreciados pela Comissão Disciplinar da FGFS.

Art. 43º - O atraso de equipe, desde que comunicado e justificado em tempo hábil de até 2 horas, a critério da FGFS ou do seu representante legal, poderá ensejar na alteração da tabela.

§ A equipe terá um prazo máximo de 03 (três) horas para chegar no ginásio após a justificativa e comunicado.

SEÇÃO III

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 44º – A pontuação para as classificações, em todas as fases, será a seguinte:

- ✓ - Vitória: 03 pontos ganhos;
- ✓ - Empate: 01 ponto ganho;
- ✓ - Derrota: 00 ponto ganho;

SEÇÃO IV

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 45º - Para se apurar as equipes classificadas para as fases seguintes, serão observados os seguintes critérios em ordem sucessiva de eliminação:

a) Prevalecerá o resultado do confronto direto na fase (somente em caso de empate em pontos ganhos entre duas equipes);

§ Único – Caso a competição seja em turno e retorno o resultado do confronto direto entre duas equipes será registrado pela soma de pontos nas partidas realizadas entre as mesmas.

b) Maior saldo de gols na fase (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos);

c) Maior média de gols assinalados em todas as fases (número de gols assinalados divididos pelo número de jogos);

d) Menor média de gols sofridos em todas as fases (número de gols sofridos dividido pelo número de jogos);

e) Menor média de cartões vermelhos recebidos (número de cartões vermelhos dividido pelo número de jogos);

f) Menor média de cartões amarelos recebidos (número de cartões amarelos dividido pelo número de jogos);

g) Sorteio.

§ 1º - Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase serão aplicados, sucessivamente em ordem eliminatória os critérios constantes das letras b, c, d, e, f, g, e h do caput deste artigo, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) menos aquinhoadas.

Art. 46º - Em caso de empate nas fases de PLAY-OFFS:

§ 1º - Fase em turno único o desempate far-se-á da seguinte maneira: Através de uma série de 03 (três) cobranças de penalidades máximas feitas por jogadores diferentes, persistindo o empate serão cobradas tantas séries de penalidades de 01 (hum) pênalti por jogadores diferentes até que saia um vencedor.

§ 2º - Fase em turno e retorno o desempate far-se-á da seguinte maneira: Será considerada vencedora a equipe que obtiver o maior saldo de gols no confronto entre as duas equipes na fase em questão. Caso permaneça o empate será disputado um período suplementar de 10 (dez) minutos, em dois tempos de cinco minutos, sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. No caso das categorias sub 09, sub 11 e sub 13 será disputado um período suplementar de 06 (seis) minutos, em dois tempos de três minutos. Se ao término do período suplementar persistir o empate, a decisão do vencedor será definida através de uma série de 03 (três) cobranças de penalidades máximas feitas por jogadores diferentes, persistindo o empate serão cobradas tantas séries de penalidades de 01 (hum) pênalti por jogadores diferentes até que saia um vencedor.

§ 3º - Será considerado como vitória simples para o clube que vencer na prorrogação ou nos pênaltis nos jogos das fases de play-offs para todos os efeitos técnicos e de estatísticas.

Art. 47º – Para se determinar a equipe melhor classificada geral do campeonato para efeitos de definição de mandos de jogos nas etapas de play-off's serão observados os seguintes critérios em ordem sucessiva de eliminação:

- a) O maior índice técnico das equipes durante toda a competição (Número de pontos conquistados pela equipe dividido pelo número de jogos realizados).
- b) Maior média de saldo de gols em toda a competição (Saldo de gols da equipe dividido pelo número de jogos realizados).
- c) Maior média de gols assinalados em todas as fases (número de gols assinalados divididos pelo número de jogos);
- d) Menor média de gols sofridos em todas as fases (número de gols sofridos dividido pelo número de jogos);
- e) Menor média de cartões vermelhos recebidos (número de cartões vermelhos dividido pelo número de jogos);
- f) Menor média de cartões amarelos recebidos (número de cartões amarelos dividido pelo número de jogos);
- g) Sorteio

Art. 48º – Ao término da competição será considerada campeã a equipe que obtiver o melhor índice técnico na fase final.

§ 1º - Caso o campeonato seja disputado em três ou mais Etapas, o 3º colocado na classificação geral será a equipe que perder o jogo ou no critério na Etapa Semifinal para a equipe que tenha sido campeã da competição. A 4ª colocada será o clube que perder o jogo ou no critério na Etapa Semifinal para a equipe que tenha sido vice-campeã da competição.

§ 2º - As demais posições de classificação serão apuradas observando-se o número de pontos ganhos acumulados nas Etapas Classificatórias das competições. Havendo empate entre dois ou mais participantes, serão aplicados os critérios técnicos estabelecidos neste Regulamento, para desempate na Etapa Classificatória, por ordem sucessiva de exclusão.

CAPÍTULO IX

DA ARBITRAGEM

Art. 49º - Para dirigir os jogos a FGFS escalará os árbitros pertencentes ao seu quadro de oficiais e/ou os árbitros pertencentes aos quadros de oficiais das Ligas filiadas a entidade; cabendo única e exclusivamente a FGFS escalá-los, não sendo permitido, em hipótese alguma, às equipes participantes o

direito de veto.

Art. 50º - Em todas as partidas programadas a FGFS se fará representar através de 01 (um) delegado “*IN LOCO*”, com poderes amplos para dirimir quaisquer dúvidas e tomar as providências necessárias. Suas decisões “*IN LOCO*”, nas áreas técnicas e administrativas, antes, durante e após os jogos, prevalecerão.

Art. 51º - As arbitragens para os jogos serão compostas por 04 (quatro) oficiais, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador, 01 (um) cronometrista, **e um delegado / representante da FGFS, todos designados pela FGFS.**

Art. 52º - O árbitro principal e o árbitro auxiliar em suas funções exercerão os poderes e deveres que as regras lhes outorgam, a saber:

- a) Aplicar as regras de jogo do Futsal e decidir sobre qualquer divergência oriunda de sua prática, sendo suas decisões, em matéria de fato, finais e irrecorríveis desde que se relacione com o resultado da partida;
- b) Suas funções começam no momento de suas entradas no local onde se encontra a quadra de jogo, onde a partida será realizada e terminam com a entrega de seus relatórios na secretaria da FGFS;
- c) Relatar todos os incidentes que ocorrerem antes, durante e após a partida;
- d) Terão poderes irrestritos para interromperem a partida em virtude de qualquer infração às regras, suspenderem ou terminarem a partida por motivos de más condições atmosféricas, interferências de espectadores ou de qualquer outro fato que imponha tal medida, sempre que assim julgarem conveniente devendo, neste caso, relatarem o ocorrido, com precisão, observado o prazo estipulado pela FGFS;
- e) Decidirem se as bolas colocadas à disposição para a partida atende às exigências da regra oficial;
- f) Inspecionarem e aprovarem, ou não, os elementos julgados indispensáveis para a realização de uma partida, o equipamento dos jogadores e as condições da quadra de jogo antes ou no intervalo das partidas quando, nesse sentido, forem solicitados por quem de direito;

Art. 53º - O Anotador será obrigado a identificar através da conferência visual dos atletas e comissão técnica e das carteiras de identificação dos mesmos antes do início dos jogos.

§ 1º - Serão ainda atribuições do Anotador, entre outras:

- a) Ajudar a controlar o comportamento dos jogadores e membros da comissão técnica no banco de reservas;
- b) Auxiliar no controle dos equipamentos dos substitutos antes de entrarem na quadra e durante o jogo;
- c) Entregar aos treinadores antes do início de cada período uma plaqueta para o pedido de tempo técnico e recolher no final quando não for solicitado;
- d) Exigir que o técnico ou treinador e o capitão de cada equipe, assinem a súmula da partida antes do início da mesma;
- e) Ao término do jogo, entregar uma cópia da súmula a cada uma das equipes, solicitando que confirmem todas as anotações registradas;
- f) Fazer o relatório do jogo em modelo de documento apropriado informando os dados da partida os cartões aplicados;

Art. 54º - Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento da equipe de arbitragem, ou de qualquer um de seus membros. Competirá ao Delegado do jogo, providenciar para que sejam substituídos, preferencialmente por aqueles pertencentes ao quadro da FGFS.

§ Único - A não participação de uma equipe no jogo, sob alegação do não comparecimento dos oficiais de arbitragem escalados pela FGFS ou, o não acatamento da decisão do delegado, implicará na perda da partida por “W x O”.

Art. 55º - Os Representantes/ Delegados devem fazer um relatório minucioso no verso da súmula de jogo

de tudo que ocorreu antes, durante e após os jogos, relatando inclusive, em separado (Modelo próprio), a atuação da equipe de arbitragem, principalmente em lances polêmicos do jogo, fazendo o seu próprio relato e não copiando o relatório dos árbitros.

§ Os representantes devem apresentar todo material no prazo do próximo dia útil após o termino do jogo.

CAPÍTULO X

DA SUSPENSÃO, INTERRUÇÃO E ADIAMENTO DAS PARTIDAS

Art. 56º - Caberá ao Representante da FGFS em conjunto com o Árbitro Principal decidir as medidas a serem adotadas, quando quaisquer circunstâncias prejudicarem o andamento dos jogos.

Art. 57º - Ocorrendo interrupções, independentemente do tempo de paralisação, o jogo poderá, a critério do representante da FGFS e do árbitro principal da partida, ser transferido de local, data e horário, ou ainda ter sua continuidade no mesmo dia e local, reiniciando o mesmo a partir de sua interrupção, isto é, mantendo o mesmo placar, tempo jogado, faltas individuais e coletivas e atletas que se encontravam em quadra no momento da paralisação, etc.

Art. 58º - Em caso de força maior, a critério do Representante da FGFS (Delegado) da partida, medidas extraordinárias poderão ser tomadas, visando à segurança nos jogos.

CAPÍTULO XI

DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 59º - A Competição será realizada com base e em obediência a este Regulamento às regras oficiais e seus respectivos anexos, ao Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, bem como toda a legislação pertinente.

SEÇÃO I

DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 60º - A Comissão Disciplinar (CD) será composta por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) substitutos, nomeados pelo presidente da FGFS, tendo a organização, administração, funcionamento e competência previstos na legislação desportiva.

Art. 61º - No transcurso das competições, compete à Comissão Disciplinar:

- a) Cumprir e observar este regulamento e as leis desportivas em geral;
- b) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e relatórios dos jogos;
- c) Com base nos relatórios dos representantes/delegados e/ou dos oficiais de arbitragem da FGFS, enquadrar os infratores nas Medidas Disciplinares Automáticas;
- d) Remeter se necessário, ao Tribunal de Justiça Desportiva da FGFS, as súmulas e relatórios dos jogos que contenham infrações cometidas no certame;
- e) Julgar as infrações;
- f) Julgar os recursos oriundos dos associados;

g) Julgar os casos de indisciplina apresentados por qualquer liga, associado ou participante envolvidos nos eventos promovidos pela FGFS;

§ Único: Os conflitos que por ventura surgirem entre as normas serão resolvidos pela Comissão Disciplinar.

Art. 62º - Todo e qualquer protesto com relação a acontecimentos da competição, somente poderá ser feito até o término do expediente da FGFS do segundo dia útil imediatamente posterior ao dia do jogo, sendo vedada à utilização da súmula da partida para a formulação do protesto, devendo o mesmo ser feito em separado, assinado pelo Presidente do Clube Filiado ou seu procurador, com poderes específicos e acompanhado de taxa regulamentar.

§ Único – A taxa de protesto a ser recolhida junto à FGFS é de R\$ 200,00 (Duzentos reais) e à vista.

SEÇÃO II

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 63º - O Tribunal De Justiça Desportiva da FGFS será composto por 07 (sete) membros efetivos e 03 (três) substitutos escolhidos na forma da lei, sendo obrigatória a presença de um representante dos atletas e 01 (um) indicado pelos clubes e associações participantes de competições oficiais.

Art. 64º - A taxa de solicitação de recursos junto ao Tribunal de Justiça Desportivo da Federação Goiana de Futsal será no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) a ser pago no momento da entrada do protocolo do recurso.

§ Único: O pagamento deverá ser feito em espécie na moeda corrente brasileira (Real) e à vista.

CAPÍTULO XII

DAS APENAÇÕES

Art. 65º - As ocorrências de descumprimentos ou infrações praticadas contra o presente Regulamento e seus Anexos, Normas da FGFS, Regras de Futsal ou legislação desportiva vigente, no decorrer dos Certames Estaduais, ensejará a aplicação de medidas preventivas, sanções administrativas e disciplinares aplicáveis pela FGFS, nos dois primeiros casos e pela Comissão Disciplinar, no último, sem prejuízo das previstas no CBJD.

SEÇÃO I

DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Art. 66º - As medidas disciplinares aqui previstas englobam todos os incidentes que aconteçam durante as partidas de FUTSAL, tendo a FGFS faculdade para sancionar atletas, técnicos, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, médicos, etc.), Clubes ou Ligas e, para tomar qualquer outra medida disciplinar contra toda pessoa ou associação que os tenha violado às Regras de jogo ou o Regulamento Geral da FGFS.

Art. 67º - Na hipótese de não haver especificação de penalidades, em razão de indisciplina, a FGFS poderá aplicar medidas disciplinares com base nos Códigos Desportivos e nos princípios gerais de direito.

Art. 68º - A FGFS aplicará as medidas disciplinares constantes no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, contados da data em que houver recebido a súmula e/ou o relatório, respectivamente do árbitro e/ou do delegado da partida.

§ Único: Exceções feitas às medidas disciplinares que sejam automáticas, que não necessitarão de



publicação da FGFS.

Art. 69º - As sanções previstas constituem um mínimo para a primeira infração. Devem ser aplicadas sempre. Entretanto, podem, de acordo com a gravidade do caso, ser aumentadas.

Art. 70º - Em caso de reincidência, isto é, quando um jogador, técnico, árbitro, dirigente (diretores, supervisores, médicos, etc.) de clubes, cometerem uma infração pela segunda ou terceira vez durante a mesma temporada, mesmo que não se trate do mesmo gênero de infração, serão aplicadas sanções mais severas.

Art. 71º - As sanções disciplinares terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a FGFS o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias, inclusive penalidades cumulativas. Estas medidas disciplinares abrangem as atitudes dos atletas, árbitros, técnicos, supervisores, dirigentes e demais membros das Comissões Técnicas e equipes.

Art. 72º - A aplicação de cartões punitivos estabelecidos nas Regras de Futsal nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão) constitui medida preventiva de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva durante as partidas, independentemente da Fase ou Etapa da competição.

Art. 73º - A contagem de cartões vermelhos e amarelos é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida ou não em fases e etapas. Para fins de quantificação dos cartões amarelos, aqueles recebidos em uma fase ou etapa não serão agregados aos que porventura vierem a ser aplicados na fase ou etapa seguintes, observando-se que:

a) Ao atingir 3 (três), ou múltiplo de 3 (três), cartões amarelos numa mesma fase ou etapa, o atleta deverá cumprir a correspondente suspensão automática prevista, ainda que o faça na fase ou etapa seguinte;

b) A série incompleta de 3 (três) cartões amarelos não será considerada nem levada para a fase ou etapa subsequente, mantendo-se para fins de cumprimento de suspensão automática e/ou de gradação, as séries já completadas;

c) A suspensão automática decorrente de aplicação de cartão vermelho, seja em que fase ou etapa for, obrigatoriamente deverá ser cumprida em partida da própria fase ou etapa ou, na impossibilidade, na subsequente, desde que no mesmo ano.

§ 1º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu cumprimento obrigatório, não subordinado a decisão liminar ou resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

§ 2º - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial do Departamento Técnico da FGFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

Art. 74º - Igualmente sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) da própria fase ou da(s) fase(s) ulterior (es) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou atendente que for expulso na partida anterior, da mesma competição.

Art. 75º - Em cada competição as suspensões automáticas decorrentes de cartão vermelho ou de cartões amarelos serão progressivamente ampliadas a cada reincidência na seguinte forma:

Cartão Amarelo:

1ª série = 1 (um) jogo;

A partir da 2ª série = 2 (dois) jogos.

Cartão Vermelho:

1ª série = 1 (um) jogo;

2ª série = 2 (dois) jogos;

A partir da 3ª série = 4 (quatro) jogos.

§ 1º - A contagem de cartões geradores de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões (amarelo e vermelho), não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

§ 2º - Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente acumular 3 (três) cartões amarelos e mais 1 (um) cartão vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por quantidade igual à somatória das partidas decorrentes das séries de cada tipologia de cartões.

Art. 76º - Na hipótese de ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremesso de objetos, líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação de jogo, independente de serem membros das Comissões Técnicas, equipes e dirigentes de Clubes ou torcidas os responsáveis, visitantes ou não, serão penalizados conforme as hipóteses abaixo enumeradas independente da ordem de aplicação.

a) Suspensão de jogo.

b) Jogo com portões fechados.

c) Interdição do ginásio.

d) Perda de mando de jogo (A FGFS marcará seu jogo em cidade de no mínimo 100 km de distância da sua sede).

e) Multa de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

f) Eliminação da competição.

Art. 77º - O Clube que utilizar atletas ou membros de comissão técnica sem condições de jogo e/ ou que não constar da relação de Inscrição de Atleta/ Comissão Técnica em qualquer partida válida pelos Certames Estaduais de Futsal, além das penas previstas pelo CBJD, sujeitar-se-á a perda automática de três pontos pela equipe infratora independentemente do resultado e em partidas das Etapas de "Play Off", Semifinal ou Final, a equipe será desclassificada da competição. Os três pontos perdidos serão revertidos à equipe adversária.

§ Único - A inclusão de qualquer atleta ou membro de comissão técnica sem condições de jogo será de única e exclusiva responsabilidade dos clubes participantes, sujeitando a entidade infratora às penalidades previstas neste Regulamento e no CBJD.

SEÇÃO II

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Art. 78º – Ocorrência (sem expulsão) verificada pelo árbitro e relatada na súmula de jogo:

a) Criticar as decisões do árbitro, reclamações, etc.

b) Observações ofensivas ou provocativas concernentes a outros jogadores, espectadores ou árbitros.

c) Abandonos temporários da quadra sem avisar ao árbitro antes de sair.

d) Atitudes anti-desportivas.

Pena: advertência ou suspensão por uma partida.

Reincidência: suspensão por duas partidas.

Art. 79º – Expulsão, ou não, pelo árbitro por:

- a) Reclamações repetidas contra as decisões do árbitro.
- b) Abandono da quadra sem avisar ao árbitro antes de sair.
- c) Conduta incorreta repetida, apesar da penalização anterior aplicada pelo árbitro.

Pena: suspensão por uma partida.

Reincidência: suspensão por duas partidas.

Art. 80º - Expulsão, ou não, pelo árbitro por:

- a) Conduta anti-desportiva (sem advertência anterior).
- b) Insulto ao(s) jogador (es) ou ao(s) espectador(es).

Pena: suspensão por duas partidas.

Reincidência: suspensão por três partidas.

Art. 81º - Expulsão pelo árbitro por ofendê-lo ou molestá-lo:

Pena: suspensão por duas partidas.

Reincidência: suspensão por quatro partidas.

Art. 82º - Expulsão pelo árbitro por:

- a) Atos de violência contra um (ns) jogador (es) ou espectador (es).
- b) Atos de violência contra o(s) árbitro(s), anotador e delegado.

Pena: suspensão por três partidas.

Reincidência: suspensão por seis partidas.

Art. 83º - Expulsão pelo árbitro por:

- a) Atos de violência física contra o(s) árbitro(s) ou delegado(s).
- b) Atos de violência física contra os anotadores.
- c) Atos de violência física contra o(s) jogador (es) ou espectador (es) (rixa, incidência grave).

Pena: suspensão do(s) jogador (es)/ membro de comissão técnica culpado(s)/responsável(is) por um período de 12 (doze) meses.

Reincidência: dobrar a sanção ou eliminação.

Art. 84º - Comportamento impróprio de uma equipe por:

- a) Abandono da quadra de jogo como demonstração de protesto.
- b) Recusar continuar a partida.

Pena: A equipe infratora independente do período da interrupção, será considerada perdedora do jogo, e a equipe adversária será declarada vencedora, mantendo-se o escore caso a equipe infratora estivesse perdendo ou, marcando-se o escore de um a zero (01x00), no caso do clube faltoso estar vencendo ou empatando a partida.

§ Parágrafo Único – Em todos os casos deste gênero, a FGFS pode tomar diretamente outras medidas disciplinares contra a equipe em questão.

Art. 85º - Falta de disciplina e de ordem num ginásio durante a partida:

Pena: a FGFS tem o direito de aplicar diretamente sanções contra a equipe responsável.

Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 86º - Clube ou sua torcida que gerar a interrupção ou suspensão da partida:

Pena: perda do mando de jogo ou eliminação da competição.

Multa: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Art. 87º - Clube que gerar atraso do início de partida com TV.

Multa: estipulada em contrato com a emissora.

Art. 88º – Agressão, tentativa de agressão, física ou verbal, desrespeito, a delegados, árbitros, auxiliares, técnicos, atletas, dirigentes de Clubes, Federações e CBFS ou quaisquer outras pessoas envolvidas na competição:

Pena: suspensão de 1 a 10 partidas ou 10 a 360 dias.

Reincidência: suspensão de 360 a 720 dias ou eliminação.

Art. 89º - Os dirigentes, atletas e comissão técnica que derem entrevista, denegrindo a imagem da competição atuações de árbitros e da entidade que a dirige, ressalvadas as publicações de natureza exclusivamente técnica:

Pena: suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art. 90º - **É vedado aos membros da comissão técnica e jogadores o consumo de bebidas alcoólicas de qualquer espécie, dentro do ginásio, visando à segurança dos torcedores, árbitros, atletas e dirigentes e a boa ordem da competição.**

Pena: suspensão por 06 (seis) meses.

Reincidência: suspensão por 01 (um) ano.

E multa de 01 (um) salário mínimo vigente.

Todas as penas poderão ser convertidas em multas pecuniárias de R\$ 100,00(cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

SEÇÃO III

SANÇÕES DISCIPLINARES A ÁRBITROS E DELEGADOS

Art. 91º - As sanções disciplinares contra os árbitros terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a FGFS o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias.

Art. 92º - Deixar o árbitro de observar as regras do jogo:

Pena: suspensão de 10 (dez) a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 93º - Omitir-se o árbitro no dever de prevenir ou de coibir violência ou animosidade, entre os atletas, no curso da competição:

Pena: suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 94º - Praticar o árbitro vias de fato contra atleta, auxiliar de arbitragem, substitutos inscritos, representantes, diretores de associação e demais autoridades e profissionais em função:

Pena: suspensão de 90 (noventa) a 360 (trezentos e sessenta) dias.

§ Parágrafo Único – Os árbitros e seus auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo para a entrega dos documentos da competição à FGFS.

Art. 95º - Ofender o árbitro moralmente atleta, auxiliar de arbitragem, substitutos inscritos, representantes, diretores de associação e demais autoridades e profissionais em função:

Pena: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias observando o dispositivo no artigo anterior.

Art. 96º - Não se apresentar o árbitro devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições:

Pena: suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art. 97º - Deixar o árbitro de apresentar-se ao local da competição, no mínimo 01 (uma) hora antes da hora marcada para seu início:

Pena: advertência ou suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art. 98º - Se até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início da competição o árbitro ou seus auxiliares não se apresentarem, proceder-se-á às suas substituições:

Pena: Suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Art. 99º - Deixar o árbitro de comunicar à autoridade competente, em tempo oportuno, que não se encontra em condições de exercer suas atribuições.

Pena: suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art. 100º - Não conferir o árbitro as Identificações dos atletas:

Pena: suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

§ Parágrafo Único – Quando da infração resultar a anulação da partida, a pena será de suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Art. 101º - Deixar o árbitro de entregar ao órgão competente, no prazo legal, os documentos da competição, regularmente preenchidos:

Pena: suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

§ Parágrafo Único – Incorrerá na pena de suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias o árbitro que deixar de relatar as ocorrências disciplinares da competição ou que as relatar de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores.

Art. 102º - Deixar o árbitro de solicitar às autoridades competentes as garantias necessárias à segurança individual de atletas e auxiliares ou deixar de interromper a competição, caso venham a faltar essas garantias:

Pena: suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 103º - Abandonar o árbitro a competição antes do seu término ou recusar-se a iniciá-la:

Pena: suspensão de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 104º - Quebrar o árbitro sigilo de documentos:

Pena: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Art. 105º - Publicar (Em qualquer meio de divulgação) o árbitro matéria relativa a arbitragem, ou autorizar a sua publicação, ressalvadas as publicações de natureza exclusivamente técnica:

Pena: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Art. 106º - Criticar o árbitro, publicamente, a atuação de outros árbitros ou auxiliares:

Pena: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Art. 107º - Assumir o árbitro, em praças desportivas, antes, durante ou depois da competição, atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva:

Pena: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Art. 108º - Deixar o Delegado de comparecer ao local da competição para a qual foi designado:

Pena: advertência ou suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art. 109º - Chegar o Delegado ao local da competição, para a qual foi designado, após o que estabelece este Regulamento:

Pena: advertência ou suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art. 110º - Criticar o Delegado, publicamente, a atuação do árbitro ou auxiliares:

Pena: suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art. 111º - Omitir, o Delegado, no seu relatório fato relevante ocorrido durante a competição, descrevê-lo de forma incompleta ou dele fazer constar fato que não tenha presenciado.

Pena: suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

§ Parágrafo Único – Se a infração for cometida com a finalidade de favorecer ou prejudicar competidores ou terceiros, a pena será de suspensão de 90 (noventa) a 360 (trezentos e sessenta) dias, ou eliminação, se cometida mediante vantagem ou promessa de recompensa.

Art. 112º - Assumir o Delegado, em praça desportiva, antes, durante ou depois da competição, atitude contrária à disciplina ou à moral do desporto, inclusive em relação aos assistentes:

Pena: suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 113º - Omitir-se, o Delegado no dever de prevenir ou coibir violência ou animosidade entre os atletas ou espectadores no curso da partida.

Pena: suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 114º - Permitir o delegado a presença, na quadra ou no recinto de jogo, de qualquer pessoa que não as previstas nas leis de jogo, nos Regulamentos e normas da competição:

Pena: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

§ Único – Quando da infração resultarem ocorrências graves, a pena será de suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO XIII

DO RANQUEAMENTO DAS EQUIPES

Art. 115º - O ranking anual da FGFS leva em consideração suas três competições principais: COPA GOIÁS, CAMPEONATO METROPOLITANO E CAMPEONATO GOIANO. Tendo o campeonato goiano e as categorias adulto masculino e feminino um peso maior na pontuação, sendo:

- COPA GOIÁS E METROPOLITANO:

1º Lugar (06 pts); 2º Lugar (04 pts); 3º Lugar (03 pts); 4º Lugar (02 pts); Participação (01 pto).

- CAMPEONATO GOIANO:

1º Lugar (10 pts); 2º Lugar (06 pts); 3º Lugar (04 pts); 4º Lugar (03 pts); Participação (01 pto).

§ 1º – Para as equipes participantes nas categorias adulto masculino e adulto feminino haverá um acréscimo de 02 pontos.

§ 2º – Critérios de desempate para a formação do ranking:

a) Maior número de pontos na categoria adulto masculino

- b) Maior número de pontos na categoria adulto feminino
- c) Maior número de pontos na categoria sub 20 masculino
- d) Maior número de pontos na categoria sub 20 feminino
- e) Maior número de pontos na categoria sub 17 masculino
- f) Maior número de pontos na categoria sub 17 feminino
- g) Maior número de pontos na categoria sub 15 masculino
- h) Maior número de pontos na categoria sub 15 feminino
- i) Maior número de pontos na categoria sub 13
- j) Maior número de pontos na categoria sub 11
- k) Maior número de pontos na categoria sub 09
- l) Maior número de pontos na categoria sub 07

§ 3º – Para indicar a equipe melhor ranqueada dentro de cada categoria será considerada a maior pontuação obtida pela equipe na categoria correspondente.

§ 4º – Em caso de empate a equipe melhor ranqueada será a que conseguir maior pontuação no Campeonato Goiano de Futsal, em seguida no Campeonato Metropolitano e por último na Copa Goiás de Futsal.

CAPÍTULO XIV

DA PREMIAÇÃO

Art. 116º - As equipes Campeãs e Vice-Campeãs serão agraciadas pela FGFS com troféus ou taças e 20 (vinte) medalhas.

Art. 117º - Com o intuito de incentivar a participação nos campeonatos da FGFS, as equipes campeãs dos certames estaduais ganharão como incentivo um crédito para despesas administrativas junto à Federação Goiana de Futsal para a disputa do Campeonato subsequente oficial organizado pela entidade nos valores que se segue:

- Adulto Masculino: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Adulto Feminino: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Sub 20 Masculino: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);
- Sub 20 Feminino: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Sub 17 Masculino: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais);
- Sub 17 Feminino: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
- Sub 15 Masculino: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais);
- Sub 15 Feminino: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
- Sub 07, Sub 09, Sub 11 e Sub 13: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

§ 1º – A equipe campeã somente terá condições de utilizar o crédito caso no dia da final da competição à qual se tornou campeã esteja em dias financeiramente junto à Federação Goiana de Futsal.

§ 2º – Parte ou o total da premiação recebida deverá ser utilizado no campeonato oficial subsequente ao que a equipe se tornou campeã. Caso contrário perderá o direito ao crédito.

Art. 118º - A FGFS agraciará com troféus o atleta artilheiro e o goleiro da equipe menos vazada.

§ 1º – Quando houver empate entre atletas como mesmo número de gols será observado pela ordem de desempate os seguintes critérios:

- a) O atleta da equipe melhor classificada.
- b) O atleta com maior média de gols marcados (Quantidade de gols marcados dividido pela quantidade de jogos realizados pela equipe).
- c) O atleta que marcou o maior número de gols em uma partida.
- d) O atleta que tenha a maior regularidade marcando gols no maior número de jogos.
- e) O atleta que não tenha sido penalizado com cartão vermelho.

- f) O atleta que não tenha sido penalizado com cartão amarelo.
- g) O atleta que participou do maior número de jogos e que não tenha sido penalizado com cartão vermelho ou terceiro amarelo.

§ 2º – Quando houver empate entre goleiros de equipes com o mesmo número de gols sofridos serão observados pela ordem de desempate os seguintes critérios:

- a) O atleta da equipe melhor classificada.
- b) O atleta com a menor média de gols sofridos (Quantidade de gols sofridos dividido pela quantidade de jogos realizados pela equipe).
- c) O atleta que tenha participado em maior número de jogos.
- d) O atleta que não tenha sido penalizado com cartão vermelho.
- e) O atleta que não tenha sido penalizado com cartão amarelo.

§ 3º - Para definição de qual equipe terá a defesa menos vazada será considerado o coeficiente de partidas realizadas pelo número de gols sofridos.

Art. 119º - Com o objetivo de fomentar o jogo limpo entre os participantes de jogos de Futsal, a Federação Goiana de Futsal, outorgará ao clube que obtiver maior número de pontos positivos, divididos pelo número de partidas, ao final das competições oficiais patrocinadas pela FGFS, o troféu "FAIR PLAY":

§ 1º – A apuração será feita de acordo com os seguintes critérios:

I - Por jogo disputado, bonificação: 20 (vinte) pontos;

II - Por jogo disputado serão deduzidos:

- a) Advertência com cartão amarelo à atleta: - 5 (cinco) pontos;
- b) Cartão Vermelho: - 10 (dez) pontos;
- c) Expulsão de membros da Comissão Técnica: - 20 (vinte) pontos;
- d) Falta acumulativa cometida pela equipe: - 1 (um) ponto, estando limitado até 05 (cinco) pontos por período de jogo;
- e) O não cumprimento da regra 04 – Equipamento dos jogadores: - 03 (três) pontos;
- f) Abandono de quadra de jogo pela (s) equipe (s) - eliminação;
- g) Comportamento antidesportivo praticado por atletas, membros da comissão técnica, dirigente e/ou torcida, antes, durante ou após o término do jogo: - 20 (vinte) pontos;
- h) Relacionar atleta (s) e/ou membro (s) da comissão técnica irregularmente em súmula: - 20 (vinte) pontos;
- i) Ausência do técnico/treinador: - 2 pontos por ausência;
- j) W x O: - 40 (quarenta) pontos.

§ 2º - Havendo igualdade de números de pontos apurados por mais de uma equipe, o desempate far-se-á observado, pela ordem sucessiva de aplicação de itens de desempate, os seguintes critérios;

- a) A equipe que recebeu o menor número de cartões vermelhos;
- b) A equipe que recebeu o menor número de cartões amarelos;
- c) A equipe que cometeu o menor número de faltas acumulativas;
- d) A equipe que tenha o maior número de componentes na formação da comissão técnica;
- e) A equipe que tenha participado com maior número de atletas no maior número de jogos;
- f) A equipe que tenha sua comissão técnica penalizada com menor número de pontos por expulsão;
- g) Sorteio.

Art. 120º - Todos os prêmios aqui previstos serão entregues, no Ginásio de Esportes, logo após a última partida da competição e proclamação dos vencedores.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 121º - VALORES DAS TAXAS COBRADAS PELA FGFS NO ANO DE 2019

- Inscrição Inicial de Atleta – **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**
- Revalidação de Atleta **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**
- Certificados e Declarações Diversas – **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**
- Transferência Estadual Adulto (masculino) – **R\$ 300,00 (trezentos reais)**
- Transferência Estadual Adulto (Feminino) – **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**
- Transferência Estadual Sub 17 e Sub 20 Masculino – **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**
- Transferência Estadual Sub 17 e Sub 20 Feminino – **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**
- Transferência Estadual Sub 15 (feminino e masculino) - **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**
- Transferência estadual até sub 13 (feminino e masculino) – **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**
- Anuidade da FGFS: **R\$ 1.350,00 (Um mil e duzentos reais)**

§ 1º – Os valores acima relacionados estão sujeitos a acréscimos de eventuais taxas cobradas pela CBFS.

§ 2º - TAXAS NA COPA GOIÁS, CAMPEONATO METROPOLITANO E CAMPEONATO GOIANO.

- **Taxa de Inscrição (Por equipe/categoria)**
 - - **Adulto Masculino: R\$ 600,00 (seiscentos reais);**
 - - **Adulto Feminino: R\$ 300,00 (trezentos reais);**
 - - **Sub 20 Masculino: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);**
 - - **Sub 20 Feminino: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);**
 - - **Sub 17 Masculino: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais);**
 - - **Sub 17 Feminino: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);**
 - - **Sub 15 Masculino: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais);**
 - - **Sub 15 Feminino: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);**
 - - **Sub 07, Sub 09, Sub 11 e Sub 13: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);**

Taxa de Arbitragem:

- **Adulto Masculino - R\$ 600,00 (Quinhentos reais)***
- **Adulto Feminino - R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)***
- **Sub 20 Masculino - R\$ 300,00 (Trezentos reais)***
- **Sub 20 Feminino – R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)***
- **Sub 17 Masculino – R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)***
- **Sub 17 Feminino – R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)***
- **Sub 15 Masculino – R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)***
- **Sub 15 Feminino – R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)***
- **Sub 13 – R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)***
- **Sub 11 – R\$ 170,00 (Cento e setenta reais)***
- **Sub 09 – R\$ 170,00 (Cento e setenta reais)***
- **Sub 07 - R\$ 170,00 (Cento e setenta reais)***

~~Sub 09 - R\$ 130,00~~

* Valores divididos em 50% para cada equipe quando a competição for de turno único. Caso a competição seja em turno e retorno o mandante da partida será responsável pelo pagamento da arbitragem.

§ 3º - TAXAS NO TORNEIO ABERTO

- Taxa de Inscrição (Por equipe/categoria)
- ADULTO FEMININO – R\$ 400,00*
- ADULTO MASCULINO – R\$ 500,00*

- Taxa de Arbitragem
- Adulto Masculino - R\$ 150,00*
- Adulto Feminino - R\$ 100,00*

*Valores divididos em 50% para cada equipe.

§ 4º - TAXAS NA TAÇA CAMPINAS DE ESCOLINHAS DE FUTSAL

- Taxa de Inscrição (Por equipe/categoria)
- R\$ 200,00

- Taxa de Arbitragem
- Sub 15 – R\$ 90,00*
- Sub 13 – R\$ 90,00*
- Sub 11 – R\$ 90,00*
- Sub 09 – R\$ 90,00*

* Valores divididos em 50% para cada equipe.

Art. 122º - As taxas de arbitragem serão divididas, 50% (cinquenta por cento) para cada equipe quando a competição for em turno único, caso o certame seja disputado em turno e retorno o mandante do jogo será o responsável pelo pagamento da arbitragem. Devendo tal recolhimento ser efetuado impreterivelmente antes do início de cada partida e em espécie.

§ 1º - O clube que deixar de efetuar o pagamento da taxa de arbitragem antes do início da partida e em espécie não terá condições de participar da partida e será considerada perdedora da partida por “WxO”.

§ 2º - Se alguma equipe tiver que fazer empenho de cheque, o procedimento deverá ser realizado antes dos seus jogos, para que o pagamento da arbitragem seja feito em dinheiro.

§ 3º - Não serão aceitos pagamentos em CHEQUES em hipótese alguma.

Art. 123º - Nenhuma equipe poderá participar da competição ou prosseguir na mesma se estiver em débito com a FGFS ou com a arbitragem da competição.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 124º - Caberá a cada equipe participante se apresentar para os jogos programados com 01 (uma) bola da marca Super Bolla em perfeitas condições de uso de acordo com a categoria de sua equipe.

Art. 125º - Nos Certames Estaduais de 2019, em todas as categorias, serão observadas as seguintes

diretrizes com relação aos atletas/ comissão técnica:

a) É obrigatório o uso, por todos os atletas, de **caneleira** confeccionada de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meiões.

b) Na hipótese dos atletas fazerem uso de **bermudas térmicas**, estas terão de, obrigatoriamente, ser da mesma cor dos seus calções.

c) É obrigatório que figure o **número do atleta na frente da camisa** (oito a dez centímetros de altura), além do já existente nas costas (quinze a vinte centímetros de altura), inclusive para o goleiro da equipe.

d) A camisa do goleiro linha deverá ser de cor diferente dos jogadores de linha de sua equipe, da equipe adversária e também dos goleiros adversários, e ser numerada na frente e nas costas com o mesmo número que o atleta está na súmula do jogo;

e) A camisa do goleiro ou goleiro linha não poderá ter o emblema (escudo) de outra equipe que participe da mesma competição. Podendo ter o emblema (escudo) da FGFS.

f) Nenhum atleta poderá usar chuteiras com cravos;

g) O uso de esparadrapo por fora dos meiões, para segurar as caneleiras, poderão ser usados somente se forem da cor dos mesmos;

h) Não será permitido o uso de camisas vazadas ou numerações feitas com esparadrapo ou qualquer outro tipo de fita adesiva;

i) As camisas das equipes não poderão ser sem mangas;

j) Nenhum atleta poderá usar piercing, brincos, pulseiras, cordões, colares, anéis ou alianças;

k) É obrigatória a utilização da braçadeira pelo capitão da equipe.

§ 1º – O não cumprimento deste item acarretará em uma multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por jogo a ser paga pela equipe infratora.

m) É obrigatória a utilização de coletes para os atletas reservas, e os mesmos deverão ser entregues para seus colegas na hora da substituição.

n) Os membros da comissão técnica podem permanecer no banco de reservas usando bermudas desde tenham uma identificação do clube (nome ou escudo) ou agasalhos, desde que sejam uniformes dos clubes. Não será permitido uso de camisas sem mangas, sandálias ou chinelos e o uso de qualquer tipo de aparelho de comunicação eletrônica;

o) Os membros da comissão técnica deverão estar uniformizados com camisas de cores diferentes das camisas de seus atletas.

§ 1º – O atleta/ comissão técnica que não cumprir estas exigências, não poderá participar do jogo, à exceção do item k.

§ 2º – O árbitro principal será o responsável pelo cumprimento destas exigências.

Art. 126º - As equipes participantes poderão utilizar os seus uniformes/vestuários de jogos, para divulgação dos seus patrocinadores/produtos.

§ 1º - **As equipes poderão ter no máximo dois patrocinadores junto ao seu nome para a confecção da tabela oficial dos jogos e nos meios de divulgação da FGFS.**

Art. 127º - As equipes participantes poderão utilizar espaços nos ginásios que sediar seus jogos para divulgar seus patrocinadores/produtos, todavia, deverá ceder espaço para seus adversários e para FGFS, como promotora do evento, para expor a sua logomarca e divulgar seus patrocinadores oficiais.

Art. 128º - **Qualquer ação promocional proposta pelo sediante (seja clube ou Prefeitura), envolvendo os jogos e os locais de realização dos Certames Estaduais, deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. Num prazo máximo de 10(dez) dias antes da etapa.**

Art. 129º - A FGFS tem a exclusividade de exploração dos direitos de televisão, aberta e fechada e internet, podendo ser negociada com os anfitriões dos jogos.

§ 1º – É de total responsabilidade do participante dos Certames Estaduais o pagamento do direito de arena aos seus atletas e membros de comissão técnica.

§ 2º – Ao participar dos eventos promovidos pela FGFS, a equipe cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

Art. 130º - Ficam autorizados à entrada nos ginásios de instrumentos de percussão, e outros instrumentos musicais, sendo proibida a entrada e uso de cornetas e buzinas, **de acordo com estatuto do torcedor**.

Art. 131º - A Federação Goiana de Futsal – FGFS, na qualidade de promotora e organizadora dos eventos, não se responsabilizará, em hipótese alguma, por acidentes e/ou prejuízos que porventura possam ocorrer com atletas e/ou equipes, antes durante ou após as competições, seja dentro ou fora das praças esportivas.

Art. 132º - No ato da inscrição o clube se responsabiliza pelas condições de saúde dos atletas e pela aptidão física dos mesmos para a prática esportiva.

§ Único – Os atletas e/ou responsáveis, ao assinarem as fichas de inscrição inicial, revalidação, e transferências de qualquer espécie tornam-se ciente de que a prática desportiva, especificamente o futsal, pode acarretar em lesões e fraturas diversas, e isentam a FGFS de quaisquer acidentes que venham a ocorrer com os atletas, comissão técnica e dirigente.

Art. 133º - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Disciplinar, que subsidiariamente aplicará o Regulamento dos Certames Nacionais - CBFS e Regras Oficiais adotadas pela CBFS, mediante resoluções publicadas oficialmente na sede da Entidade FGFS e enviadas a todas as equipes participantes da competição.

Art. 134º - Este Regulamento aprovado pela Diretoria da FGFS entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Goiânia, 08 de FEVEREIRO de 2019.

Murilo Roberto Batalha Macedo

Presidente da FGFS